FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO N° 026/2021

A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial) do tipo proposta de **menor preço Gobal,** no dia **03 de janeiro de 2022** às **09h00min**, na sala de licitações da FESG, situado à Rodovia GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula – Goiatuba - GO, tendo por **objeto a aquisição e montagem de móveis planejados para a clinica escola do curso de odontologia da FESG/Unicerrado, conforme Termo de Referência, ANEXO I deste edital**. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.
O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8h00min as 17h00min), site (www.unicerrado.edu.br – Aba Mais – Licitações e contratos - Pregão) ou pelo fone (64) 3495 8108.

Goiatuba – Goiás, 20 de dezembro de 2021.

Vinicius Vieira Ribeiro
Presidente da FESG

Maria Helena Martins Freitas
Pregoeira

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021
TIPO: Menor Preço Global
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 2021024292

PREAMBULO

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria n° 263 de 01/10/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando **PREGÃO PRESENCIAL N°. 026/2021**, em conformidade com as disposições da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, bem como as condições estabelecidas a seguir, destinada a selecionar a proposta mais vantajosa, pelo critério de julgamento do **MENOR PREÇO GLOBAL**, do objeto descrito abaixo e, em minúcias, nos Anexos deste edital, que dele fazem partes integrantes e inseparáveis, objetivando a **aquisição e montagem de móveis planejados para a clinica escola do curso de odontologia da FESG/Unicerrado,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital**.**

1 - DO LOCAL, DATA E HORA:

1.1 - O envelope de proposta (envelope n° 1) e o envelope de documentos para habilitação (envelope n° 02) deverão ser entregues separadamente, lacrados, com identificação externa do seu conteúdo (**nome do licitante, o número e a data da licitação**), às **09h00min do dia 03 de janeiro de 2022**, no seguinte endereço: Rodovia GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula, Goiatuba - GO**,** CEP: 75.600-000, ou no mesmo local e hora, no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na data marcada para realização desta licitação.

1.2 - As empresas que retirarem o Edital pelo site www.unicerrado.edu.br**, deverão enviar o documento de retirada do Edital, pelo e-mail: (**licitacao@unicerrado.edu.br**) da Comissão Permanente de Licitação para que possam ser informadas de quaisquer alterações que importe em modificação de seus termos, que venha a ocorrer nele ou em seus anexos, conforme modelo do anexo IX deste edital.**

2 – DO OBJETO:

2.1 – Constituem-se objeto desta licitação a **aquisição e montagem de móveis planejados para a clinica escola do curso de odontologia da FESG/Unicerrado,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.

2.2 – As quantidades contidas no **Anexo I - Termo de Referência,** são estimativas de consumo, não obrigando a FESG à aquisição total.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da Licitação que preencham todas as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital.

3.2 – Não serão admitidas nesta licitação empresas sob forma de consórcio, empresas suspensas de contratar com a FESG ou impedidas de licitar com a Administração Pública, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

3.3 – Aplicam-se neste Edital os artigos 43, 47 e 48 da Lei Complementar 147/2014, que criou a prioridade para benefícios das ME's e EPP's.

3.3.1 – Para o cumprimento do disposto no art. 47 da Lei Complementar nº 147/2014, fica destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), bem como, tratando-se de prestação de serviços de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o caso, na forma definida do Anexo I - Termo de Referência;
3.3.2 – Caso não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, nos termos do artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006, não será aplicado o dispositivo anterior da cláusula 1.1, ocasião que será franqueada a participação das demais licitantes no mesmo certame;
3.3.3 – O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, nos termos do artigo 49, inciso III da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
3.3.4 – As empresas licitantes deverão participar de acordo com cada item, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, e ainda, estejam de acordo com a legislação vigente (Federal, Estadual e Municipal) que as regulamente, sendo concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, em consonância com a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações contidas na Lei Complementar n.º 147/2014 de 07 de agosto de 2014.

3.4 - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

3.5 – A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.6 – Cada licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante legal, o qual somente poderá representar uma empresa, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.

3.7 – Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

3.8 – Com advento das alterações da Lei Complementar nº 123/2006 (Artigos 48 e 49), somente poderão participar da presente licitação microempresas ou empresas de pequeno porte da região, nos itens cujo valor total estimado não ultrapasse o limite previsto de até 80.000,00 (oitenta mil reais), contudo, caso não compareçam no mínimo 03 (três) empresas competitivas enquadradas na referida situação, as demais empresas poderão participar do certame, sob a égide do princípio da eficiência, economicidade e nos termos do Art. 49 da mencionada Lei Complementar.

4 – DO CREDENCIAMENTO:

4.1 – Os Documentos necessários para efetuar credenciamento, proposta e habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de Notas (inclusive digital) ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo (a) pregoeiro (a) ou por membro da equipe de apoio.

4.2 – No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, conforme abaixo:

4.2.1 – Se a empresa se fizer representar por seu sócio, deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade, apresentar **Carteira de Identidade** ou documento equivalente, bem como o **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis.
4.2.2 – Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado, **declaração de credenciamento** anexo ao edital, imprescindível para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis;
b) Cédula de identidade dos diretores e/ou Sócio;
c) Procuração firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, documento esse a ser apresentado, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
d) Carteira de Identidade ou documento equivalente.

4.1.3 - CARTA DE CREDENCIAMENTO, conforme modelo do ANEXO VI;
4.1.4 - DECLARAÇÃO OU CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO OU SIMPLIFICADA EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL lembrando que será vistoriado o PRAZO DE VALIDADE NÃO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, caso tenha interesse em se valer das prerrogativas conferidas à MICRO EMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, nesse sentido, se tratando de MICROEMPRENDEDOR INDIVIDUAL apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCEI disponibilizado no Portal do Microempreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br).
4.1.4.1 **–** A comprovação do item 4.1.4, deve ser **acompanhada de DECLARAÇÃO de que a empresa tem o direito de gozar dos benefícios da lei complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar 147/2014 de 07/08/2014, conforme modelo ANEXO V**.
4.1.5 - **DECLARAÇÃO** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **ANEXO II**.
4.1.6 - Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados a Pregoeira, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta**.**

4.2 – Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos do item 4. As licitantes que decidirem pelo envio dos

envelopes, sem que se efetive o credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante do envelope da proposta.

5 – DA PROPOSTA:

5.1 – A proposta deverá ser apresentada em única via, em papel timbrado da licitante, isenta de emendas ou rasuras, assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado, indicando nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como nome, CPF, Carteira de Identidade e cargo na empresa, devendo a licitante **DECLARAR A MARCA DO PRODUTO, e ainda também ser apresentada por meio ELETRONICO, conforme Arquivo emitido pela Equipe de Pregão.**

5.2 – Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital;

5.3 – O preço deverá ser proposto em valor unitário do item com ate 02 (duas) casas decimais após a vírgula, em moeda nacional;

5.4 – No preço ofertado deverão estar computadas todas as despesas incidentes, inclusive tributos e encargos os sociais, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, entrega, etc.

5.5 - As propostas deverão ser datilografadas ou impressas em processador de textos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e rubricadas em todas as suas folhas, numeradas datadas e assinadas pelo representante legal ou procurador que contenha os devidos poderes pela licitante;

5.6 – O prazo de validade das propostas é de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura.

6 – DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO:

6.1 – No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das empresas licitantes e demais pessoas presentes no ato público, A Pregoeira receberá, em envelopes distintos, devidamente lacrados e enumerados, a proposta de preços e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o nome do proponente, o número deste PREGÃO PRESENCIAL e seu conteúdo: **"DOCUMENTAÇÃO" – "PROPOSTA".**

6.2 **–** Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.3 – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar **DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (no momento do credenciamento - conforme **ANEXO II**), podendo ser utilizada o modelo em anexo. As empresas que decidirem pelo envio dos envelopes sem a participação da fase de lances, conforme definido no subitem 4, deverão encaminhar a declaração de que trata este subitem em envelope separado da documentação e proposta, para que se promovam as devidas verificações quanto ao citado documento. A não apresentação da declaração em questão acarretará o impedimento da empresa de participar do certame.

6.4 – Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, desclassificando-se as incompatíveis.

6.5 – No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, de valores distintos e decrescentes, até que as empresas licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame o vencedor. Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.6 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.7 – A oferta de lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços.

6.8 – É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

6.9 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela empresa para efeito de ordenação das propostas.

6.10 – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 6.5, a Pregoeira, atendendo ao que estabelece o art. 4º, inciso IX da Lei n° 10.520/02, adotará os seguintes critérios:

06.10.1 – Quando houver somente um preço válido proposto, a Pregoeira convocará as duas melhores propostas subsequentes, completando o número de três, para que seus autores possam apresentar lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, quaisquer sejam os preços inicialmente ofertados.
6.10.2 – Quando houver dois preços válidos propostos, a Pregoeira convocará somente uma proposta subsequente, visando completar o número de três, para que seus autores possam apresentar lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, quaisquer sejam os preços inicialmente ofertados.
6.10.3 – Caso não haja representante credenciado, dentre as empresas convocadas para completar o número de três, na forma dos subitens 6.10.1 e 6.10.2, serão considerados os preços ofertados pelas empresas do envelope de proposta, para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação dos licitantes remanescentes para oferta de lances verbais.
6.10.4 – Somente será efetivada a competição, relativamente a oferta de lances verbais, com as empresas devidamente credenciadas, aptas para tal fim.
6.10.5 – No caso de não haver ofertas de lances verbais com preços iguais ou próximos do valor médio estimado, em poder da Pregoeira, este poderá declarar o item suspenso, retornando ao mesmo ao final e persistindo a situação, declarar o mesmo deserto por falta de preços que atenda a estimativa constante do processo.

6.11 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pela Pregoeira, as empresas licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.12 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, será considerada vencedora a empresa licitante que oferecer a proposta de menor preço global.

6.13 – Sendo aceitável o preço ofertado, a Pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" da empresa que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento as condições de habilitação fixadas no item 7 deste Edital.

6.14 – Serão inabilitadas as empresas licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 7 deste Edital.

6.15 – No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilita tórios da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste Edital.

6.16 – Verificando o atendimento das exigências fixadas no Edital, à empresa licitante será declarada vencedora, e após a homologação seus preços serão registrados no Contrato da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, cujo resumo será publicado no seguinte endereço eletrônico: www.unicerrado.edu.br para ciência dos interessados e efeitos legais.

6.17 – Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pela Pregoeira, pela equipe de apoio e por todas as empresas licitantes presentes.

7 – DA HABILITAÇÃO:

7.1 - Os Documentos de Habilitação deverão ser rubricados em todas as suas folhas, numeradas na sequência do edital e assinadas pelo representante legal da licitante;

7.1.1 - Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta Licitação, a licitante deverá incluir no envelope n° 2, com o título "DOCUMENTAÇÃO", os seguintes documentos em original, por qualquer processo de cópia autenticada, nos termos do subitem 4.1 do edital:

7.1.2 – Os Documentos exigidos e apresentados no credenciamento poderão suprir em casos eventuais a apresentação das mesmas nos documentos de habilitação, desde que não cause prejuízos ou modificação do teor das fases já realizadas do certame.

7.1.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.2.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.2.3 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.2.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2 – REGULARIDADE FISCAL

7.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), relativo ao domicilio ou sede da empresa-licitante;

7.2.2 - Prova de CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.2.3 - Prova de Regularidade de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

7.2.4 - Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

7.2.5 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

7.2.6 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da certidão conjunta negativa de débitos municipais;

7.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista CNDT – Conforme Lei Federal 12.440/11.

OBSERVAÇÕES: Para as certidões que não mencionarem o prazo de validade, fica convencionado pela Comissão que o prazo será de 90 (noventa) dias, contados da data de expedição do respectivo documento.

7.3 **- As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

7.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n. 123/2006.

7.3.2 - A não regularização da documentação das beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, no prazo previsto no 7.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.4 – HABILITAÇÃO TÉCNICA:

7.4.1 - Comprovação através de no mínimo de 01 (um) atestado técnico, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu móveis semelhantes de maneira satisfatória os que formam o objeto deste Edital.

7.4.1.1 - O atestado deverá conter no mínimo os seguintes requisitos:
a) Razão social e dado de identificação da instituição emitente em papel timbrado;
b) Local e data de emissão;
c) Nome, cargo e assinatura do responsável pelas informações;

d) Telefone, E-mail, para contato;
e) Objeto.

7.5 – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.5.1 – Apresentar certidão negativa de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** expedida pelos cartórios de registro de falências e concordatas distribuidor da sede da proponente, com prazo de validade expresso ou ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data designada para a realização do certame.

7.6 – DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES:

7.6.1 – Declaração firmada pela licitante, nos termos do modelo que integra o anexo deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal n° 8.666/93, **conforme modelo Anexo III – Modelo de Declaração de cumprimento do Art. 7° da CFB;**

7.7 – DECLARAÇÃO RELATIVA A FATOS IMPEDITIVOS:

7.7.1 – Declaração firmada pela licitante, nos termos do modelo que integra o anexo, expressando a ausência de fatos impeditivos para a sua contratação, **conforme modelo Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Habilitação;**

7.8 – NÃO SERÁ ADMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:

7.8.1 – Declaradas inidôneas por ato da Administração Pública;
7.8.2 – Que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com a União e/ou com a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA;
7.8.3 – Em consórcio ou grupo de empresas;
7.8.4 – Cuja atividade empresarial não abranja o objeto desta licitação.

7.9 - PREPARAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

7.9.1 - As Propostas de Preços deverão ser apresentadas em 1 (uma) via de igual teor e para o mesmo efeito, com todas as folhas rubricadas e numeradas, datilografadas ou digitadas em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, em envelopes fechados, denominados **ENVELOPE Nº 1**, e endereçados a Pregoeira, indicando clara e visivelmente o nome do licitante, endereço, fone para contado, e-mail, o número do envelope, a titulação do seu conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), o número do Edital, o objeto da licitação e o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, identificação do Proponente e com os seguintes dizeres:

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
EQUIPE DE PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2021
DATA: 03 DE JANEIRO DE 2022
LOCAL: RODOVIA GO 320 - KM 01, JARDIM SANTA PAULA – GOIATUBA - GO.
HORA: 09h00min.

7.9.2 - A Documentação de Habilitação deverá ser apresentada em 1 (uma) única via, original ou cópia autenticada, com todas as folhas rubricadas e numeradas na ordem do edital, em um único envelope, fechado, denominado **ENVELOPE N°2.** Deverá ser endereçado a Pregoeira, indicando clara e visivelmente o nome do licitante, endereço, fone para contado, e-mail, o número do envelope, a titulação do seu conteúdo (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO), o número do Edital, o objeto da licitação a que o licitante concorre e o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, identificação do Proponente e com os seguintes dizeres:

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
EQUIPE DE PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2021
DATA: 03 DE JANEIRO DE 2022
LOCAL: RODOVIA GO 320 - KM 01, JARDIM SANTA PAULA – GOIATUBA - GO.
HORA: 09h00min.

7.9.3 - Os Licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial, perfeitamente legíveis evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

8 - DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO:

8.1 Em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública de lances, qualquer pessoa poderá solicitar a impugnação do ato convocatório do certame, sendo que o mesmo deverá ser protocolado via original para análise no setor de protocolo da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA.

8.2 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

8.2.1 – Qualquer licitante poderá manifestar-se, motivadamente, a intenção de recorrer, no final da sessão após a verificação da documentação da licitante declarada vencedora. Será concedido o prazo de mais 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso. Ficam as demais licitantes, desde então, intimadas a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
8.2.2 - A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo descrito no item anterior, importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor;

8.2.3 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretenda que sejam revistos pela Pregoeira;
8.2.3.1 - Manifestada a intenção de recorrer, a licitante deverá formalizá-la, apresentando suas razões dentro dos prazos estabelecidos, sem a qual não será julgada;

8.2.4 - O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo;

8.2.5 - A decisão da Pregoeira sobre o recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente responsável pela Licitação, quando mantida a sua decisão;

8.2.6 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.2.7 - Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por escrito, protocolados no setor de protocolo da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA e endereçados a Pregoeira;
8.2.7.1 - Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por fax ou e-mail;

8.2.8 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Licitação.

8.2.9 - No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata específica e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

9.1 - A Adjudicação do objeto do presente certame será executada pela Pregoeira sempre que não houver recursos, havendo recurso após o julgamento dos mesmos, caso existam, a adjudicação será feita pela Autoridade Superior da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA.

9.2 - A Homologação da licitação será de responsabilidade da Autoridade Competente, sendo realizada após a adjudicação e parecer do Departamento Jurídico da FESG.

10 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 - Homologado o resultado da licitação, será celebrado o contrato, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes;

10.2 – A licitante que, convocada dentro do prazo estabelecido no edital, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal sujeitara as seguintes penalidades:
10.2.1 - Multa penalidade de 2% (dois por cento) sobre o valor total de sua proposta;
10.2.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor global estimado da proposta, para cada dia de atraso, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
10.2.3 - Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO pelo prazo de 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas no Edital e Contrato.

10.3 – Em caso de atraso na entrega do objeto desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do material, por dia útil excedente.

10.4 – Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data intimação será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

11 – DO PRAZO, VALIDADE DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

11.1 – A entrega e montagem dos itens dessa licitação deverão ser efetuadas de imediato de acordo com a solicitação do Gestor do Contrato, conforme especificado no Termo de Referencia em anexo;

11.2 – O fornecimento será de acordo com a necessidade da FESG, mediante o pedido da solicitante, conforme especificado no Termo de Referencia expedido pelo departamento solicitante.

11.3 – É de responsabilidade da empresa contratada todo e qualquer prejuízo causado a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA ou a terceiros por um de seus funcionários, representante ou preposto, no transporte dos materiais.

11.4 – Fica a empresa licitante vencedora obrigada a trocar às suas expensas os materiais que vierem a apresentar defeitos de fabricação, sendo que o ato de recebimento não importará a sua aceitação.

11.5 – Ao assinar o contrato, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os materiais a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus anexos e também na proposta de preços apresentada, prevalecendo no caso de divergência às especificações e condições do Edital.

11.6 – Para assinar o contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do Contrato.

11.7 – Caso o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no item anterior, quando injustificadamente, e recusar-se a assinar o Contrato, permitirá a convocação de outro licitante, desde que respeitada à ordem de classificação, para após comprovados os requisitos habilita tórios e feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das multas previstas em Edital e demais combinações legais.

11.8 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

12 - DA CONTRATAÇÃO

12.1 - As condições contratuais constam da minuta de contrato deste Edital.

12.2 **-** Os **PROPONENTES VENCEDORES** terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pelo **PROPONENTE VENCEDOR** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA.**

12.3 - A recusa injustificada do concorrente **PROPONENTE VENCEDOR** em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de **12 (doze) meses.**

12.4 - No ato da contratação, o **PROPONENTE VENCEDOR** deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa;

12.5 - A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo **PROPONENTE VENCEDOR**, na data da assinatura.

12.6 - Os preços dos itens objeto desta licitação serão irreajustáveis, até o período final do contrato, caso haja aumento ou redução nos preços os mesmos poderão ser realinhados nos mesmos percentuais;

13 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas oriundas da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FESG E UNICERRADO 03.0301.12.364.0430.1130.449052

14 - DA RESCISÃO

14.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

14.2 – Constitui motivo para rescisão do contrato:
14.2.1 – O não cumprimento das cláusulas contratuais e especificações;
14.2.2 – O cumprimento irregular das cláusulas contratuais e especificações;
14.2.3 – O atraso injustificado da prestação dos serviços;
14.2.4 – A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
14.2.5 – A dissolução da sociedade;
14.2.6 – Alteração social ou modificação da finalidade, ou da estrutura da empresa que prejudica a execução do contrato.

14.3 – A rescisão do contrato poderá ser de acordo com o artigo 78 e 79 da Lei 8666/93 e 8883/94:
14.3.1 – Determinada por ato unilateral e escrita da administração, nos casos enumerados na lei;
14.3.2 – Amigável, por acordo entre as partes desde que haja conveniência para a administração;
14.3.3 – Judicial, nos termos da legislação.

14.4 – A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

15.1 – O pagamento será efetuado em até 12 (doze) vezes de acordo com à entrega e montagem dos móveis, mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada de acordo com as ordens de compra expedidas, apresentação de nota fiscal e conferencia.

15.2 - Não será efetuado qualquer pagamento a contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.3 - No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o proponente do edital por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

16 – DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES:

16.1 – A Equipe de Pregão prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, desde que por escrito e para garantir a validade das informações, estando **à disposição dos interessados no seguinte endereço Rod. GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula, Goiatuba-GO, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8h00min as 17h00min), pelo e-mail: licitacao@unicerrado.edu.br ou pelo fone (64) 3495-8108.**

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1 - A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n° 8.666/93 e Lei 10.520/02.

17.2 - Os documentos acima referenciados deverão conter o mesmo número de CNPJ, os quais deverão corresponder ao CNPJ constante da proposta da licitante;

17.3 - A Pregoeira dirimirá as dúvidas que suscite a presente licitação, desde que arguidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis contados da data fixada para abertura dos envelopes.

17.4 - O resultado da presente licitação e quaisquer decisões tomadas pela Pregoeira e pela Equipe de Pregão serão afixados no quadro de aviso do órgão promotor da licitação e no site de FESG www.unicerrado.edu.br;

17.5 - Os casos omissos ou pendentes no presente certame serão solucionados pela Pregoeira e Equipe de Apoio;

17.6 - Os Termos deste Edital e demais normas pertinentes, cuja minuta e seus anexos, deverão ser submetidos a exame prévio e aprovação do Departamento Jurídico da FESG;

17.7 - As eventuais medidas judiciais decorrentes deste edital e seus anexos e da interpretação de seus correspondentes termos e condições, deverão ser propostas no Foro da Comarca de Goiatuba - GO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

21.8 - A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicam direito à contratação, salvo em igualdade de condições, também não obriga a Administração a adquirir a totalidade dos objetos licitados.

18 - INTEGRAM ESTE EDITAL OS SEGUINTES ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;
Anexo III – Modelo de Declaração de cumprimento do Art. 7° da CFB;
Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Habilitação;
Anexo V - Modelo de Declaração da Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo VI – Carta de Credenciamento;
Anexo VII – Modelo de Propostas de Preços;
Anexo VIII– Minuta de Contrato;
Anexo IX – Comprovante de retirada de Edital.

Goiatuba, aos 20 de dezembro de 2021.

Vinicius Vieira Ribeiro
Presidente da FESG

Maria Helena Martins Freitas
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição e montagem de móveis planejados para a clinica escola do curso de odontologia da FESG/Unicerrado.

1.2 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1.2.1 - Os itens descritos deverão ser novos, de primeira qualidade, com a descrição completa, detalhada e individualizada dos produtos cotados, inclusive fabricante e modelo, não se admitindo expressões vagas ou imprecisas, de maneira a não ensejar dúvidas por ocasião da análise e do julgamento e para demonstrar que atende corretamente às especificações técnicas constantes neste termo.
1.2.2 - Os licitantes deverão mencionar as **Marcas** dos produtos, que estão sendo cotados, sendo que todas as mercadorias deverão ser de **1ª linha**, justificando-se para que a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** não adquirirá produtos de linha inferiores.
1.2.3 – As descrições dos itens abaixo elencadas são todas de qualidade mínima, portanto deverão ser prestigiadas mercadorias de qualidades iguais ou superiores aos dos descritos abaixo.
1.2.4 - Nos itens que apresentarem qualidade inferior aos do solicitado, será desclassificada.
1.2.5 - Os itens deverão ser entregues montados.

1.3 - DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1.3.1 O valor total estimado para o presente processo licitatório é de **R$ 235.330,07 (duzentos e trinta e cinco mil trezentos e tinta reais e sete centavos).**
1.3.2 O objeto deste certame deverá ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da Autorização de Fornecimento por meio de solicitações por escrito.
1.3.3 Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes deste Termo de Referência:

ITEM	QTD	UND	AMBIENTE	DES. DO PRODUTO	VALORES ESTIMADOS	
					VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	01	UND	Recepção	Painel de TV - painel para tv em mdf 3x3m com espessura de 4cm ,01 armário em mdf de 0,90m de comprimento 1,60m de altura e 0,40m de profundidade, com base 0,15m e duas portas de abrir.	R$ 7.699,33	R$ 7.699,33
02	03	UND	Recepção	Sala de atendimento - Mesa (3) 1.50x60x75 Mesa com 02 gavetas, puxadores de alumínio anodizado de medida 50mm de altura, comprimento 17,5 pés cromados na medida de 10ª 15cm, nas corrediças telescopia de material funciona com um sistema de rolamentos com esferas metálicas, que permite o deslizamento suave e silencioso das gavetas, com tampo encabeçado em MDF 45mm, acabamento em fita de borda 1mm, pés painel em MDF 4,5mm, painel duplo em MDF 15mm cada. Possui 04 pés cromados de 06cm Medidas: Altura: 748,5mm, Largura: 1500mm.	R$1.240,00	R$3.720,00
03	01	UND	Recepção	Armário alto fechado (1) - 1.60x90x40 - Armário de escritório Alto em cores com 2 portas em fibra de madeira MDF, revestimento total MDF no fundo de 15mm e fundo em 3mm, bordas em PVC, com 4 prateleira internas. Medida aproximada: 160x80x40cm internas dobradiças metálicas Aço relaminado e com acabamento zincado tamanho de 35 mm de diâmetro com amortecedores, puxadores de alumínio	R$1.066,67	R$1.066,67

				anodizado de medida 50mm de altura, comprimento 17,5 pés cromados na medida de 10ª 15cm.		
04	02	UND	Recepção	Armário baixo 80x80x40 – 2 - Armário de escritório baixo, com 2 portas de revestimento n 100% MDF, tampo em 30mm, corpo em 15mm e fundo em 3mm, bordas em, com uma prateleira móvel. Medida aproximada: 80x80x40cm internas dobradiças metálicas Aço relaminado e com acabamento zincado tamanho de 35 mm de diâmetro com amortecedores, puxadores de alumínio anodizado de medida 50mm de altura, com 17,5 pés cromados na med. de 10ª 15cm.	R$ 610,00	R$ 1.220,00
05	04	UND	Recepção	Arquivos 04 gavetas- (4)1.37x40x45 - Fabricado 100% em MDF de 15 mm na cor branca, gavetas nas corretivas telescopias, sendo metálicas aço relaminado e com acabamento zincado tamanho de 35 mm de diâmetro com amortecedores, puxadores de alumínio anodizado de medida 50mm de altura, comprimento 17,5 na medida de 10ª 15cm.	R$1.060,00	R$ 4.240,00
06	03	UND	Recepção	Cadeiras giratórias - Poltronas ergonomicamente correta modelo executiva com 03 regulagens na altura base gás, com chapas de Aço dobradas com Pintura Eletrostática / capa plástica estofada na base giratória em aço com polaina ,modelo dos braços reguláveis a assento com espuma injetada base giratória em aço com polaina, rodízios anti-risco PU sistema back, com 02 alavancas de regulagem regula altura do assento, regula a altura do encosto, regula a Inclinação do encosto, assento e encosto estofado em espuma injetada revestimento em Couro ecológico preto braços reguláveis em PP,com garantia de 03, com certificado MR17, dim.35/ de larg Alt/0,74 /lar 0,50.	R$ 678,00	R$ 2.034,00
07	14	UND	Recepção	Longarinas para espera - 1.50x50x50 estrutura confeccionada em tubo de aço oblongo 16 x 30 3 lugares e 03 Assentos modelo em polipropileno parafusos 50 x 30 acabamento dos pés: Ponteira plástica acabamento da Estrutura: pintura epóxi pó texturizado reclinável: Não Capacidade, Peso por lugar recomendado: Usuário de até 120 kg Cores Estrutura: base em aço, padrão de envio: preto Medidas do produto Longarina: 03 lugares: 171cmx72cmx40cm Assento: 50cm x 48cm x 40cm, altura até o piso 50 cm Encosto: 40cm x 29cm x 35cm, altura até o piso 87 cm.	R$ 1.143,33	R$ 16.006,67
08	01	UND	Recepção	Aparador medido 1.80x90x45 - Revestimento n 100% MDF, tampo em 45 mm, e fundo em 3mm, bordas em L, com uma prateleira móvel. Medida aproximada: medido 1.80x90x45	R$ 2.050,00	R$ 2.050,00
09	02	UND	Recepção	Bebedouro industrial 100 litros -Inox Piso é equipado com Torneiras Cromadas, controle de temperatura com 7 níveis, pés em plástico reforçado e sua estrutura em aço galvanizado traz mais segurança ao ser utilizada Material de Fabricação: Aço Inox Medidas do Produto: Altura: 130 cm Largura: 86 cm Profundidade: 78 cm Informações Técnicas Estrutura: Em aço galvanizado Gabinete: Frente e laterais em aço inox 430 brilhante Tanque em plástico roto moldado atóxico Tampo superior em aço inox Tampo interno em plástico Torneiras: 3 Torneiras Cromadas Aparador de água em aço inox Serpentina Interna em aço inox 304 Pés em plástico reforçado Isolamento em Poliestireno expandido (50mm) Conexões: Material atóxico Gás refrigerante: Ecológico livre de CFC (134A) Compressor: Hermético (silencioso e com baixo consumo de energia) Condensação: Forçada através de micro motor/natural Temperatura: Controlada através de termostato com 07 níveis de regulagem Capacidades: 100 litros de água gelada/h Vazão: 100L com reservatório de 100L Voltagem: 110 ou 220 V (monofásico) Potência: 140W Controle de água: Através de boia Garantia: 01 ano Peso: 33 Kg	R$ 3.783,37	R$ 7.566,73

10	40	UND	Consultório	Bancadas inferiores - 3.83x44x70 - Fabricado 100% em MDF de 15 mm na cor branca com ‘’’’’’’’ portas e prateleiras internas dobradiças metálicas Aço relaminado e com acabamento zincado tamanho de 35 mm de diâmetro com amortecedores, puxadores de alumínio anodizado de medida 50mm de altura, comprimento 17,5 pés cromados na medida de 10ª 15cm, modelo de balcão nichos centrais abertos com prateleiras central (CUBA NÃO INCLUSA)	R$2.716,67	R$ 108.666,67
11	40	UND	Consultório	Carrinhos Auxiliar de Aço com Rodízios - Mesa Auxiliar de Aço Inox com rodízio é um equipamento, estrutura em aço inox aisi 43 utilizado para descanso de qualquer tipo de móveis. Muito utilizada em hospitais, clinicas, consultórios, cozinhas e restaurantes e até mesmo em sua residência ,4 rodízios tampo e prateleira em chapa 40 x 60 cm estrutura em tubos redondos 02 Prateleiras bandejas Dimensão: 73 x 42 x 85 cm (C x L x A) estrutura¹: Alça de movimento em tubos 20x20mm estrutura²: Pés em Tubos 20x20mm rodízios Industriais: 3" (pol.) serviços pesados Acabamento: Escovado resistente e reforçado	R$ 1.146,33	R$ 45.853.33
12	01	UND	Cozinha	Bancada 2.35x45x90 - Fabricado 100% em MDF de 15 mm na cor branca comportas e prateleiras internas dobradiças metálicas Aço relaminado e com acabamento zincado tamanho de 35 mm de diâmetro com amortecedores, puxadores de alumínio anodizado de medida 50mm de altura, comprimento 17,5 pés cromados na medida de 10ª 15cm, modelo de balcão nichos centrais abertos com prateleiras, materiais de alta qualidade.	R$ 1.920,00	R$ 1.920,00
13	04	UND	Cozinha	Banquetas alta cromadas - Acomodação do corpo e apoio para a lombar e pés estrutura em aço garante alto nível de resistência e durabilidade. Medidas Altura total: 89cm Altura do assento: 68cm Profundidade dos pés: 40cm Prof. do assento: 35cmPeso sup. no assento: 100kg.	R$ 375,00	R$ 1.500,00
14	01	UND	Cozinha	Armário de pia 1.40x60x70 - Fabricado 100% em MDF de 15 mm na cor branca com portas e prateleiras internas dobradiças metálicas Aço relaminado e com acabamento zincado tamanho de 35 mm de diâmetro com amortecedores, puxadores de alumínio anodizado de medida 50mm de altura, comp. 17,5 pés cromados, med. de 10ª 15cm, modelo de balcão nichos centrais abertos com prateleiras central.	R$ 2.706,67	R$ 2.706,67
15	01	UND	Sala de assepsia	Bancada inferiores em L 4.77x84 - Fabricado 100% em MDF de 15 mm na cor branca com 06 portas e prateleiras internas dobradiças metálicas Aço relaminado e com acabamento zincado tamanho de 35 mm de diâmetro com amortecedores, puxadores de alumínio anodizado de medida 50mm de altura, comprimento 17,5 pés cromados na medida de 10ª 15cm, modelo de balcão nichos centrais abertos com prateleiras central, materiais de alta qualidade.	R$ 5.533,33	R$ 5.533,33
16	01	UND	Sala Expurgo	Bancada de pia - 2.81x84 - fabricado 100% em MDF de 15 mm na cor branca comportas e prateleiras internas dobradiças metálicas Aço relaminado e com acabamento zincado tamanho de 35 mm de diâmetro com amortecedores, puxadores de alumínio anodizado de medida 50mm de altura, comprimento 17,5 pés cromados na medida de 10ª 15cm, modelo de balcão nichos centrais abertos com prateleiras, materiais de alta qualidade.	R$ 3.016,67	R$ 3.016,67
17	01	UND	Sala Esterilização	Bancada de pia em L 4.77x0,84 - fabricado 100% em MDF de 15 mm na cor branca com 06 portas e prateleiras central internas dobradiças metálicas Aço relaminado e com acabamento zincado tamanho de 35 mm de diâmetro com amortecedores, puxadores de alumínio anodizado de medida 50mm de alt., comp. 17,5 pés cromados na medida de 10ª 15cm, modelo de balcão nichos centrais abertos com	R$ 4.933,33	R$ 4.933,33

				prateleiras.		
18	02	UND	Sala de raio X	Poltronas ergonomicamente correta modelo executiva com 03 regulagens na altura base gás, com chapas de Aço dobradas com Pintura Eletrostática / capa plástica estofada na base giratória em aço com polaina na back plax modelo dos braços reguláveis a assento com espuma injetada base giratória em aço com polaina, rodízios anti-risco PU sistema back plax com 02 alavancas de regulagem regula altura do assento, regula a altura do encosto, regula a Inclinação do encosto, assento e encosto estofado em espuma injetada revestimento em Couro ecológico preto braços reguláveis em PP com regulagens de altura imagens meramente ilustrativa montagem feita pelo cliente com garantia de 03, com certificado MR17, 35 de largura. Altura 0,74 largura 0,50.	R$ 1.166,67	R$ 2.333,33
19	03	UND	Sala de interpretação RX	Bancada com vidro1.80x80 - fabricado 100% em MDF de 15 mm na cor branca comportas e prateleiras internas dobradiças metálicas Aço relaminado e com acabamento zincado tamanho de 35 mm de diâmetro com amortecedores, puxadores de alumínio anodizado de medida 50mm de altura, comprimento 17,5 na medida de 10ª 15cm.	R$ 490,00	R$ 1.470,00
20	20	UND	Farmácia	Estante de aço 0,30 medido 1.98x90x30 de 06 prateleiras e 4 colunas, ideal para organizar seus itens de maneira segura e confiável, durabilidade e resistência ao uso constante. Possui 198cm de altura, 92cm de largura e 30cm de profundidade, chapa 26 e colunas em chapa 20, suporta até 25Kg distribuídos por prateleira, conta ainda com pintura eletrostática epóxi com tratamento antibacteriano, antiferrugem, uniforme e resistente. Altura 1.98 LARGURA 90 PROFUNDIDADE 0,30	R$ 480,00	R$ 9.600,00
21	04	UND	DML	Estante de aço 0,30 medido 1.98x90x30 de 06 prateleiras e 4 colunas, ideal para organizar seus itens de maneira segura e confiável, além de possuir uma ótima durabilidade e resistência ao uso constante. Possui 198cm de altura, 92cm de largura e 30cm de profundidade. Conta com prateleiras em chapa 26 e colunas em chapa 20, suporta até 25Kg distribuídos por prateleira, conta ainda com pintura eletrostática epóxi com tratamento antibacteriano, antiferrugem, uniforme e resistente Chapa da coluna 20 Chapa da prateleira 26 Capacidade 25kg por bandejas Altura 1.98 LARGURA 90 PROFUNDIDADE 0,30	R$ 548,33	R$ 2.193,33

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição dos móveis planejados se faz necessários, haja vista a otimização dos espaços físicos e funcionais dos consultórios, recepção e demais salas da nova clinica escola de odontologia, fornecendo aos alunos, professores e pacientes a adequação de melhor conforto e organização no ambiente.

3 – FORMAS DE EXECUÇÃO

3.1 Nos valores ofertados deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos e frete nos locais determinados para entrega dos materiais.

3.2 Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis pelo prazo contratual, podendo haver reajuste de preços mediante justificativa da contratada e concordância por parte da Administração da FESG.

3.3 O prazo para entrega será de acordo com a proposta do fornecedor, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento.

3.4 A FESG através do Departamento de Compras adotará o seguinte critério de procedimento durante a vigência do Contrato:

a) Emitirá Ordem de Compra para aquisição dos materiais, onde constará a quantidade, o produto, local de entrega, incluindo endereço e responsável pelo recebimento e data da emissão.
b) Cópia da Ordem de Compra será remetida ao Setor requisitante para acompanhar a entrega dos móveis dentro dos prazos contratados.
c) O Setor requisitante emitirá a certificação de entrega e aceite das encomendas solicitadas. Este aceite será parte do ajuste a ser feito quando do pagamento da fatura.

4 – PRAZOS DO CONTRATO

4.1 O prazo de vigência do será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, na forma da minuta anexa a este Edital, podendo ser prorrogado nos termos dos Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

5 – FISCALIZAÇÃO

5.1 A entrega dos móveis será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, que deverá, além de acompanhar e fiscalizar, atestar as Notas Fiscais/Faturas dos materiais, desde que tenham sido executados a contento e observada à aplicação do desconto correspondente, e encaminhar a documentação para pagamento.

6 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1 O(s) material (is) será (ão) recebido(s) da seguinte forma:
a) Provisoriamente para posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso, devidamente após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação.
b) Definitivamente após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação

7 – TERMOS DE CONTRATO

7.1 Será celebrado contrato com a licitante vencedora, de acordo com as regras estabelecidas na Lei 8.666/93.

8 – DO FATURAMENTO

8.1 A fatura deverá conter no mínimo os seguintes dados:

a) Data de emissão;
b) Estar endereçada a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA- Rod. GO 320, KM 01 – Jardim Santa Paula-Goiatuba-GO
c) Constar o n° do CNPJ da FESG;
d) Quantidade fornecida;
e) Especificação do produto fornecido;
f) Preço unitário e total da fatura.

9 – CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até 12 (doze) vezes de acordo com à entrega dos móveis, mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada de acordo com as ordens de compra expedidas, apresentação de nota fiscal e conferencia dos móveis.

9.2 O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumprida pela Contratada, todas as condições Pactuadas.

10 – DO JULGAMENTO

10.1 Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL.**

11 - OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE(S) VENCEDOR(ES)

Disponibilizar os móveis licitados em no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da Autorização de Fornecimento por meio de solicitações por escrito, entregando-os em local a ser designada pela FESG.
11.1. A licitante vencedora deverá substituir, às suas expensas, imediatamente, após notificação formal, os móveis oferecidos em desacordo com as especificações deste edital e seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade.
11.2. A licitante vencedora deverá, quando da emissão da nota fiscal, emiti-las separadamente, com a indicação do órgão atendido e todos os móveis que foram entregues.
11.3. A licitante vencedora deverá fornecer móveis que estejam rigorosamente nos padrões mínimos requisitados, conforme termo de referência.
11.4. A licitante vencedora ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos móveis fornecidos.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Receber os móveis nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital.
12.2 Recusar e devolver os móveis nas seguintes hipóteses:
12.2.1 Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado neste edital e seus anexos;
12.2.2 Apresente vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.
12.3 Efetuar o pagamento, mediante apresentação de Nota Fiscal discriminativa, em duas vias correspondentes ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da licitante vencedora e o constante no contrato e na nota de empenho, em até 12 (doze) vezes de acordo com à entrega dos móveis.

13 - JUSTIFICATIVA MENOR PREÇO GLOBAL

13.1 Aquisição e montagem de móveis planejados para a clinica escola do curso de odontologia da FESG/Unicerrado.
13.2. O julgamento deste processo licitatório será por GLOBAL devido à padronização dos itens, por serem feitos sob medida para um mesmo local.

Outros intuitos deste julgamento é:
a) Agilidade na confecção e montagem dos móveis.
b) Facilitar a auditoria dos processos administrativos e contábeis.
c) Promover eficiência e agilidade das tarefas de fiscalização realizadas pelos técnicos da FESG.
d)Resultar em economicidade para da FESG.

14 – GARANTIA

14.1 – Os itens adquiridos deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano contra defeito de fabricação, folga ou qualquer outra instabilidade nos elementos construtivos, deslocamento ou desgaste prematuro dos

revestimentos ou acabamentos e fadiga prematura das ferragens, a contar do seu recebimento definitivo, através de documento especifico emitido e assinado pelo Fiscal do contrato.
14.2 – Ocorrendo qualquer dos problemas mencionados no item acima, ou se necessário substituições ou reparos nos moveis, a Contratada será comunicada e deverá no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus para a Contratante.
14.3 – Não serão aceitos moveis manchados, riscados, lascados ou marcados.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____devidamente cadastrada sob o CNPJ de nº._____com sede a Rua:_____Bairro:_____Cidade_____UF:_____, vem por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira da Identidade n° _____, órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob o n° _____, em atenção ao art. 4°, inciso VII, da Lei 10.520/02, **DECLARA** que **CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no Edital da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N°. 026/2021**, instaurado pela FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA.

Ressalva: desejo usufruir da prerrogativa do art. 43, 47 e 48 da Lei complementar 147/2014.

_____, ____de _____de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

_____
(assinatura do representante legal)
(nome do representante legal da empresa proponente)
Carimbo do CNPJ

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Obs: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do Credenciamento.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____devidamente cadastrada sob o CNPJ de n°_____com sede na Rua:_____, Bairro:_____, Cidade:_____, UF:_____, vem, por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira de Identidade n°_____, órgão expedidor_____, inscrito no CPF sob o n°_____, em atenção ao art. 4°, inciso VII, da Lei 10.520/02, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei n° 8.666/93, acrescido pela Lei n° 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega **MENOR DE DEZOITO ANOS** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

_____, ____de _____de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

_____
(assinatura do representante legal)
(nome do representante legal da empresa proponente)
Carimbo do CNPJ

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s) e juntado ao envelope de Habilitação.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa _____devidamente cadastrada sob o CNPJ de n°_____com sede na Rua:_____, Bairro:_____, Cidade:_____, UF:_____, vem, por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira de Identidade n°_____, órgão expedidor_____, inscrito no CPF sob o n°_____, em atenção ao art. 4°, inciso VII, da Lei 10.520/02, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS** à sua habilitação, em atendimento a participação da licitação instaurada pela FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n° 026/2021**, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência de fato impeditiva posterior.

_____, ____de _____de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

_____
(assinatura do representante legal)
(nome do representante legal da empresa proponente)
Carimbo do CNPJ

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s) e juntado ao envelope de Habilitação.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____devidamente cadastrada sob o CNPJ de n°_____com sede na Rua:_____, Bairro:_____, Cidade:_____, UF:_____, vem, por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira de Identidade n°_____, órgão expedidor_____, inscrito no CPF sob o n°_____, em atenção ao art. 4°, inciso VII, da Lei 10.520/02, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que é inscrita como _____(MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME OU EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no art. 3° da Lei Complementar 123/2006, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo no presente certame.

_____, ____de _____de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

_____
(assinatura do representante legal)
(nome do representante legal da empresa proponente)
Carimbo do CNPJ

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Obs: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do Credenciamento.

ANEXO VI

CREDENCIAMENTO

A empresa _____devidamente cadastrada sob o CNPJ de n°_____com sede na Rua:_____, Bairro:_____, Cidade:_____, UF:_____, vem, por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira de Identidade n°_____, órgão expedidor_____, inscrito no CPF sob o n°_____ credenciar o (a) Sr.(a)_____portador da Carteira de Identidade n° _____, órgão expedidor_____, inscrito no CPF_____, para participar da licitação instaurada pela FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 026/2021**, com sistema de julgamento menor preço Global, cujo objeto é _____. O representante legal da empresa abaixo assinada **DECLARA** também que o credenciado tem plenos poderes para pronunciar em nome da empresa no referido **PREGÃO PRESENCIAL**, bem como formular lances verbais, interpor ou desistir de recursos, em fim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive assinar o contrato oriundo desta licitação.

_____, ____de _____de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

_____
(assinatura do representante legal)
(nome do representante legal da empresa proponente)
Carimbo do CNPJ

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Obs: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do Credenciamento.

ANEXO VII
MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:
Razão Social:
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Endereço:
Telefone:
Banco, Agência e n° conta bancária para pagamento:
Representante:
Cargo:
Carteira de identidade e n° CPF:

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
PREGÃO PRESENCIAL 026/2021

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetermos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços para a **aquisição e montagem de móveis planejados para a clinica escola do curso de odontologia da FESG/Unicerrado,** conforme os itens abaixo:

ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNT	TOTAL
1	1	UND	Aquisição e montagem de móveis planejados para a clinica escola do curso de odontologia da FESG/Unicerrado.	Moveis planejados para os seguintes ambientes da clinica escola do curso de odontologia da FESG/Unicerrado (Recepção, consultórios, cozinha, Sala de Assepsia, Sala Expurgo, Sala Esterilização, Sala de raio X, Sala de interpretação RX, Farmácia e DML).		

DESCRIÇÃO DOS MÓVEIS PARA OS AMBIENTES E COMPOSIÇÃO DE CUSTOS COTADOS POR ITEM							
ITEM	**QTD**	**UND**	**AMBIENTE**	**DES. DO PRODUTO**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
01	01	UND	Recepção	Painel de TV - painel para tv em mdf 3x3m com espessura de 4cm ,01 armário em mdf de 0,90m de comprimento 1,60m de altura e 0,40m de profundidade, com base 0,15m e duas portas de abrir.			
02	03	UND	Recepção	Sala de atendimento - Mesa (3) 1.50x60x75 Mesa com 02 gavetas, puxadores de alumínio anodizado de medida 50mm de altura, comprimento 17,5 pés cromados na medida de 10ª 15cm, nas corrediças telescopia de material funciona com um sistema de rolamentos com esferas metálicas, que permite o deslizamento suave e silencioso das gavetas, com tampo encabeçado em MDF 45mm, acabamento em fita de borda 1mm, pés painel em MDF 4,5mm, painel duplo em MDF 15mm cada. Possui 04 pés cromados de 06cm Medidas: Altura: 748,5mm, Largura: 1500mm.			
03	01	UND	Recepção	Armário alto fechado (1) - 1.60x90x40 - Armário de escritório Alto em cores com 2 portas em fibra de madeira MDF, revestimento total MDF no fundo de 15mm e fundo em 3mm, bordas em PVC, com 4 prateleira internas. Medida aproximada: 160x80x40cm internas dobradiças metálicas Aço relaminado e com acabamento zincado tamanho de 35 mm de diâmetro com amortecedores, puxadores de alumínio anodizado de medida 50mm de altura, comprimento 17,5 pés cromados na medida de 10ª 15cm.			
04	02	UND	Recepção	Armário baixo 80x80x40 – 2 - Armário de escritório baixo, com 2 portas de revestimento n 100% MDF, tampo em 30mm, corpo em 15mm e fundo em 3mm, bordas em, com uma prateleira móvel.			

				Medida aproximada: 80x80x40cm internas dobradiças metálicas Aço relaminado e com acabamento zincado tamanho de 35 mm de diâmetro com amortecedores, puxadores de alumínio anodizado de medida 50mm de altura, com 17,5 pés cromados na med. de 10ª 15cm.			
05	04	UND	Recepção	Arquivos 04 gavetas- (4)1.37x40x45 - Fabricado 100% em MDF de 15 mm na cor branca, gavetas nas corretivas telescopias, sendo metálicas aço relaminado e com acabamento zincado tamanho de 35 mm de diâmetro com amortecedores, puxadores de alumínio anodizado de medida 50mm de altura, comprimento 17,5 na medida de 10ª 15cm.			
06	03	UND	Recepção	Cadeiras giratórias - Poltronas ergonomicamente correta modelo executiva com 03 regulagens na altura base gás, com chapas de Aço dobradas com Pintura Eletrostática / capa plástica estofada na base giratória em aço com polaina ,modelo dos braços reguláveis a assento com espuma injetada base giratória em aço com polaina, rodízios anti-risco PU sistema back, com 02 alavancas de regulagem regula altura do assento, regula a altura do encosto, regula a Inclinação do encosto, assento e encosto estofado em espuma injetada revestimento em Couro ecológico preto braços reguláveis em PP,com garantia de 03, com certificado MR17, dim.35/ de larg Alt/0,74 /lar 0,50.			
07	14	UND	Recepção	Longarinas para espera - 1.50x50x50 estrutura confeccionada em tubo de aço oblongo 16 x 30 3 lugares e 03 Assentos modelo em polipropileno parafusos 50 x 30 acabamento dos pés: Ponteira plástica acabamento da Estrutura: pintura epóxi pó texturizado reclinável: Não Capacidade, Peso por lugar recomendado: Usuário de até 120 kg Cores Estrutura: base em aço, padrão de envio: preto Medidas do produto Longarina: 03 lugares: 171cmx72cmx40cm Assento: 50cm x 48cm x 40cm, altura até o piso 50 cm Encosto: 40cm x 29cm x 35cm, altura até o piso 87 cm.			
08	01	UND	Recepção	Aparador medido 1.80x90x45 - Revestimento n 100% MDF, tampo em 45 mm, e fundo em 3mm, bordas em, com uma prateleira móvel. Medida aproximada: medido 1.80x90x45			
09	02	UND	Recepção	Bebedouro industrial 100 litros -Inox Piso é equipado com Torneiras Cromadas, controle de temperatura com 7 níveis, pés em plástico reforçado e sua estrutura em aço galvanizado traz mais segurança ao ser utilizada Material de Fabricação: Aço Inox Medidas do Produto: Altura: 130 cm Largura: 86 cm Profundidade: 78 cm Informações Técnicas Estrutura: Em aço galvanizado Gabinete: Frente e laterais em aço inox 430 brilhante Tanque em plástico roto moldado atóxico Tampo superior em aço inox Tampo interno em plástico Torneiras: 3 Torneiras Cromadas Aparador de água em aço inox Serpentina Interna em aço inox 304 Pés em plástico reforçado Isolamento em Poliestireno expandido (50mm) Conexões: Material atóxico Gás refrigerante: Ecológico livre de CFC (134A) Compressor: Hermético (silencioso e com baixo consumo de energia) Condensação: Forçada através de micro motor/natural Temperatura: Controlada através de termostato com 07 níveis de regulagem Capacidades: 100 litros de água gelada/h Vazão: 100L com reservatório de 100L Voltagem: 110 ou 220 V (monofásico) Potência: 140W Controle de água: Através de boia Garantia: 01 ano Peso: 33 Kg			
10	40	UND	Consultório	Bancadas inferiores - 3.83x44x70 - Fabricado 100% em MDF de 15 mm na cor branca comportas e prateleiras internas dobradiças metálicas Aço relaminado e com acabamento zincado tamanho de 35 mm de diâmetro com amortecedores, puxadores de alumínio anodizado de medida 50mm de altura, comprimento 17,5 pés cromados na medida de 10ª 15cm, modelo de balcão nichos centrais abertos com prateleiras central (CUBA NÃO INCLUSA)			
11	40	UND	Consultório	Carrinhos Auxiliar de Aço com Rodízios - Mesa Auxiliar de Aço Inox com rodízio é um equipamento, estrutura em aço inox aisi 43 utilizado para descanso de qualquer tipo de móveis. Muito utilizada em hospitais, clinicas, consultórios, cozinhas e restaurantes e até			

				mesmo em sua residência ,4 rodízios tampo e prateleira em chapa 40 x 60 cm estrutura em tubos redondos 02 Prateleiras bandejas Dimensão: 73 x 42 x 85 cm (C x L x A) estrutura¹: Alça de movimento em tubos 20x20mm estrutura²: Pés em Tubos 20x20mm rodízios Industriais: 3" (pol.) serviços pesados Acabamento: Escovado resistente e reforçado			
12	01	UND	Cozinha	Bancada 2.35x45x90 - Fabricado 100% em MDF de 15 mm na cor branca comportas e prateleiras internas dobradiças metálicas Aço relaminado e com acabamento zincado tamanho de 35 mm de diâmetro com amortecedores, puxadores de alumínio anodizado de medida 50mm de altura, comprimento 17,5 pés cromados na medida de 10ª 15cm, modelo de balcão nichos centrais abertos com prateleiras, materiais de alta qualidade.			
13	04	UND	Cozinha	Banquetas alta cromadas - Acomodação do corpo e apoio para a lombar e pés estrutura em aço garante alto nível de resistência e durabilidade. Medidas Altura total: 89cm Altura do assento: 68cm Profundidade dos pés: 40cm Prof. do assento: 35cmPeso sup. no assento: 100kg.			
14	01	UND	Cozinha	Armário de pia 1.40x60x70 - Fabricado 100% em MDF de 15 mm na cor branca com portas e prateleiras internas dobradiças metálicas Aço relaminado e com acabamento zincado tamanho de 35 mm de diâmetro com amortecedores, puxadores de alumínio anodizado de medida 50mm de altura, comp. 17,5 pés cromados, med. de 10ª 15cm, modelo de balcão nichos centrais abertos com prateleiras central.			
15	01	UND	Sala de assepsia	Bancada inferiores em L 4.77x84 - Fabricado 100% em MDF de 15 mm na cor branca com 06 portas e prateleiras internas dobradiças metálicas Aço relaminado e com acabamento zincado tamanho de 35 mm de diâmetro com amortecedores, puxadores de alumínio anodizado de medida 50mm de altura, comprimento 17,5 pés cromados na medida de 10ª 15cm, modelo de balcão nichos centrais abertos com prateleiras central, materiais de alta qualidade.			
16	01	UND	Sala Expurgo	Bancada de pia - 2.81x84 - fabricado 100% em MDF de 15 mm na cor branca comportas e prateleiras internas dobradiças metálicas Aço relaminado e com acabamento zincado tamanho de 35 mm de diâmetro com amortecedores, puxadores de alumínio anodizado de medida 50mm de altura, comprimento 17,5 pés cromados na medida de 10ª 15cm, modelo de balcão nichos centrais abertos com prateleiras, materiais de alta qualidade.			
17	01	UND	Sala Esterilização	Bancada de pia em L 4.77x0,84 - fabricado 100% em MDF de 15 mm na cor branca com 06 portas e prateleiras central internas dobradiças metálicas Aço relaminado e com acabamento zincado tamanho de 35 mm de diâmetro com amortecedores, puxadores de alumínio anodizado de medida 50mm de alt., comp. 17,5 pés cromados na medida de 10ª 15cm, modelo de balcão nichos centrais abertos com prateleiras.			
18	02	UND	Sala de raio X	Poltronas ergonomicamente correta modelo executiva com 03 regulagens na altura base gás, com chapas de Aço dobradas com Pintura Eletrostática / capa plástica estofada na base giratória em aço com polaina na back plax modelo dos braços reguláveis a assento com espuma injetada base giratória em aço com polaina, rodízios anti-risco PU sistema back plax com 02 alavancas de regulagem regula altura do assento, regula a altura do encosto, regula a Inclinação do encosto, assento e encosto estofado em espuma injetada revestimento em Couro ecológico preto braços reguláveis em PP com regulagens de altura imagens meramente ilustrativa montagem feita pelo cliente com garantia de 03, com certificado MR17, 35 de largura. Altura 0,74 largura 0,50.			

19	03	UND	Sala de interpretação RX	Bancada com vidro1.80x80 - fabricado 100% em MDF de 15 mm na cor branca comportas e prateleiras internas dobradiças metálicas Aço relaminado e com acabamento zincado tamanho de 35 mm de diâmetro com amortecedores, puxadores de alumínio anodizado de medida 50mm de altura, comprimento 17,5 na medida de 10ª 15cm.			
20	20	UND	Farmácia	Estante de aço 0,30 medido 1.98x90x30 de 06 prateleiras e 4 colunas, ideal para organizar seus itens de maneira segura e confiável, durabilidade e resistência ao uso constante. Possui 198cm de altura, 92cm de largura e 30cm de profundidade, chapa 26 e colunas em chapa 20, suporta até 25Kg distribuídos por prateleira, conta ainda com pintura eletrostática epóxi com tratamento antibacteriano, antiferrugem, uniforme e resistente. Altura 1.98 LARGURA 90 PROFUNDIDADE 0,30			
21	04	UND	DML	Estante de aço 0,30 medido 1.98x90x30 de 06 prateleiras e 4 colunas, ideal para organizar seus itens de maneira segura e confiável, além de possuir uma ótima durabilidade e resistência ao uso constante. Possui 198cm de altura, 92cm de largura e 30cm de profundidade. Conta com prateleiras em chapa 26 e colunas em chapa 20, suporta até 25Kg distribuídos por prateleira, conta ainda com pintura eletrostática epóxi com tratamento antibacteriano, antiferrugem, uniforme e resistente Chapa da coluna 20 Chapa da prateleira 26 Capacidade 25kg por bandejas Altura 1.98 LARGURA 90 PROFUNDIDADE 0,30			

1. Condições Gerais

1.1 – A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

1.2 – A presente proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

1.3 - Os valores dos Itens e total da proposta, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R$).

1.4 - Nos preços acima propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral da entrega dos materiais.

1.5 - Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregar os móveis no prazo e condições estipuladas no Termo de Referência deste Edital.

1.6 - Nome do Banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

_____, ____de _____de _____.

(local) (dia) (mês) (ano)

(assinatura do representante legal)

(nome do representante legal da empresa proponente)Carimbo do CNPJ

OBS: FAVOR VERIFICAR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, ASSIM COMO AS ESPECIFICAÇÃO CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

APRESENTAR PROPOSTA EM MEIO ELETRONICO SEJA ELE EM PEN DRIVE, CONFORME MODELO ELETORNICO FORNECIDO PELA EQUIPE DE PREGÃO.

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

CONTRATO

"Termo de contrato de aquisição e montagem de móveis planejados para a clinica escola do curso de odontologia da FESG/Unicerrado e a EMPRESA: _____," na forma abaixo.

CONTRATO N° _____/2021

De um lado o **----------**, com sede e foro em ------, Goiás, localizado à -------,-------Centro, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº ----------, neste ato representado pelo -------, Sr. ---------- , --------,----------, portadora da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____-____, estabelecida à _____-____, neste ato representada(o) por seu/sua _____, Srª/Sº. _____, portador(a) da carteira de identidade n° _____, expedida pela SSP/__, CPF n° _____, residente e a domiciliado a_____-_____, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no processo administrativo n° _____**,** resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021,** conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto o **aquisição e montagem de móveis planejados para a clinica escola do curso de odontologia da FESG/Unicerrado,** conforme especificado no **Termo de Referência - Anexo I – DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**, do Edital do Pregão Presencial **026/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO
O valor atribuído individualmente dos itens do objeto da presente contratação será o seguinte:

FORNECEDOR:
Razão Social:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:

Item	Qtde	Und	Marca	Nome do Item	Especificação do Item	Preço Unitário	Preço Total

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA
Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Presencial nº **026/2021**, seus Anexos e a proposta de Preço vencedora do certame.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de ate ___ de _____ de 2022, contatos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Gestor (Contratante), mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I. Fiscalizar e atestar a realização do fornecimento dos materiais, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato e do Termo de Referência;
II. Comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
III. Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a prestação do fornecimento.
IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.
V. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

I. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona deste Contrato;
II. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
III. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência e seus Anexos do Edital Pregão Presencial e no presente Contrato;
IV. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas.
V. Proceder consulta "ON LINE", ou por forma equivalente, a fim de verificar a situação cadastral da CONTRATADA no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.
VI. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
VII. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos móveis recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos; Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor e gestor de contratos nomeado especialmente designado para este fim.
VIII. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

Constituem obrigações das empresas:

a) Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do **Pregão Presencial 026/2021** e à sua proposta e nesta Ata;
b) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a esse processo licitatório e respectivo contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência.
c) A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração, nem poderá onerar o objeto desta Licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a FESG.
d) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
e) Manter sob sigilo, não divulgando dados, informações, documentos e processos aos quais tiver acesso em decorrência da execução do serviço.
f) Cumprir os prazos estabelecidos para as atividades definidas no contrato.
g) Não subcontratar o fornecimento dos itens contratados.
h) Cumprir todas as leis federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo a CONTRATADA, a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
i) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
j) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
k) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
l) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
m) Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
n) Disponibilizar os itens licitados em no máximo 30 (trinta) dias corridos, contadas da solicitação formal, entregando-os em local a ser designada pela administração municipal.
o) A licitante vencedora deverá substituir, às suas expensas, imediatamente, após notificação formal, os móveis oferecidos em desacordo com as especificações deste edital e seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade.
p) A licitante vencedora deverá, quando da emissão da nota fiscal, emiti-las separadamente, com a indicação do órgão atendido e todos os móveis que foram entregues.
q) A licitante vencedora deverá fornecer móveis que estejam rigorosamente nos padrões mínimos requisitados, conforme termo de referência.
r) A licitante vencedora ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos móveis fornecidos.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Os móveis deverão ser entregues e montados na forma estabelecida nos Anexos I e Termo de Referência do Edital, nas quantidades, qualidades e padrões cotados, em prazos diferenciados, conforme especificado abaixo. O início do prazo será contado a partir da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os móveis a serem entregues são de responsabilidade da contratada e deverão ser feitos conforme quantitativos nos endereços descritos no termo de referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A entrega dos móveis será comprovada por Nota Fiscal ou documento equivalente e, ainda, com o Termo de Recebimento, devidamente assinado com identificação, número de CPF ou Identidade, do destinatário/recebedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso algum serviço esteja em desacordo com as especificações técnicas, a empresa Contratada deverá refazer de acordo com o Termo de Referencia, após notificação do Contratante durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO QUARTO - As empresas licitantes não poderão utilizar os endereços disponibilizados para quaisquer outros propósitos que não seja para a entrega do produto constante neste Termo de Referência. Esses endereços não poderão ser comercializados, cedidos, trocados ou algo do gênero com nenhuma outra empresa, entidade, organização, pessoa, associação ou congêneres, sendo que a inobservância desse item acarretará as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 12 (doze) vezes de acordo com à entrega e montagem dos móveis, mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada de acordo com as ordens de compra expedidas, apresentação de nota fiscal e conferencia dos móveis. Com a Nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade com o INSS e FGTS.

O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Antes do pagamento, a Contratante verificará a regularidade da Contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, sendo condição para o pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS GARANTIAS

O contratado deverá oferecer garantia dos móveis de acordo com o termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Atribui-se ao presente contrato o valor de **R$ _____,__ (_____)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: transporte, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O recurso orçamentário destinado a atender as despesas decorrentes da aquisição dos móveis corresponde ao **valor total de R$ ..... (reais)**. e tem previsão e adequação com a vigente Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária 2021 e Plano Plurianual, conforme declaração do Departamento de Contabilidade.
Órgão: _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

12.1) DA ALTERAÇÃO – Qualquer modificação de forma, qualidade e quantidade (supressão ou acréscimo), poderá ser determinada pela Administração Pública ou por acordo das partes nos casos previstos no artigo 65, I e II, da Lei nº 8666/93, observando o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido dispositivo legal.
12.2) DA PRORROGAÇÃO – A vigência do contrato poderá ser prorrogada por acordo entre as partes, devendo, contudo, ser justificada e previamente autorizada pelo ordenador das despesas, conforme previsto no artigo 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
12.3) Toda alteração ou prorrogação deverá ser procedida por termo aditivo atendido ao disposto nos arts. 57 e 65 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Homologado o resultado da licitação, será celebrada o contrato, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes;

13.1 – A licitante que, convocada dentro do prazo estabelecido no edital, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal sujeitara as seguintes penalidades:

13.1.1 - Multa penalidade de 2% (dois por cento) sobre o valor total de sua proposta;

13.1.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor global estimado da proposta, para cada dia de atraso, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

13.1.3 - Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO pelo prazo de 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas no Edital e Contrato.

10.2 – Em caso de atraso na entrega do objeto desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do material, por dia útil excedente.

10.3 – Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data intimação será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO
A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela **CONTRATANTE**. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão contratual poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.
II - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**.
III – Judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS
A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhes**,** supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ANÁLISE
A minuta do presente Contrato foi devidamente analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica da FESG, conforme determina a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o 5º(quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO
O Foro para dirimir questões relativas a presente contratação será o Foro da Seção Judiciária da comarca de Goiatuba - GO, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Goiatuba-GO, __ de _____ de 2021.

_____
Presidente da FESG

_____
Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1 ._____
Nome:
CPF :

2. _____
Nome:
CPF :

ANEXO IX

A
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
A/C Equipe de Pregão Presencial
Processo Administrativo Nº. 2021024292
Ref.: Pregão Presencial 026/2021

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

Objeto: Aquisição e montagem de móveis planejados para a clinica escola do curso de odontologia da FESG/Unicerrado, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.

Modalidade: Pregão Presencial.
Tipo: Menor preço global.

RECIBO

A empresa, _____, CNPJ n°. _____/_____, Localizada na _____, Cidade: _____, Telefone para contato n° ( )_____-_____e ( )_____-_____,E-mail: _____, **RETIREI** o Edital e seus anexos em referência junto ao site www.unicerrado.edu.br da FUNDÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA e deseja ser informada de quaisquer alterações, respostas a esclarecimentos e impugnações.

_____, ___ de _____ de 2021.

_____
Nome, CPF e/ou RG e Cargo na empresa

Obs.: este recibo deverá ser remetido à Equipe de Pregão da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, pelo e-mail: (licitacao@unicerrado.edu.br), para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.